



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Piracaia/SP.

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadrando-se como serviço comum para fins de seleção pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser executado mediante o desenvolvimento de diagnóstico situacional, levantamento de necessidades institucionais, análise de riscos, planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e consolidação documental em produto único final.

A elaboração do PDTI abrangerá todas as etapas necessárias à estruturação do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação do Município, compreendendo, entre outras atividades:

- diagnóstico da situação atual da área de TI;
- levantamento das demandas junto às Secretarias Municipais;
- inventário de necessidades;
- análise SWOT aplicada à TI;
- análise e tratamento de riscos;
- definição de objetivos estratégicos, metas, indicadores e plano de ações;
- priorização das demandas (incluindo Matriz GUT ou metodologia equivalente);
- estimativa orçamentária para o período de vigência do plano;
- consolidação do documento final do PDTI.

O quantitativo da contratação corresponde à elaboração de 01 (um) Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, com vigência estimada de 4 (quatro) anos, conforme definição a ser estabelecida no próprio instrumento.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA	SRV	1	R\$ 20.379,33	R\$ 20.379,33
	Total ->				R\$ 20.379,33



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para execução integral do objeto e entrega da versão final aprovada do PDTI.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais analisaram a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

O estudo demonstrou que o Município não dispõe de equipe técnica especializada e disponibilidade operacional suficiente para a elaboração integral do PDTI, instrumento essencial de governança de Tecnologia da Informação, alinhamento estratégico e planejamento de investimentos.

A contratação visa ainda atender às orientações dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto à necessidade de planejamento formal e estruturado da área de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, o presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e da segurança jurídica.

A contratação por dispensa eletrônica fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para essa modalidade, conforme pesquisa de preços constante no processo administrativo.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, tendo sido constatada a inviabilidade de execução direta pela Administração, em razão da ausência de equipe técnica especializada e disponibilidade operacional, mostrando-se a contratação de empresa especializada a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração completa do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, contemplando todas as fases do ciclo de vida do planejamento estratégico de TI.

A execução abrangerá:

1. Preparação – alinhamento institucional, definição de metodologia, cronograma e plano de trabalho;
2. Diagnóstico – levantamento da situação atual da infraestrutura, sistemas, contratos, governança, segurança da informação e recursos humanos de TI;
3. Planejamento – definição de objetivos estratégicos, metas, ações, indicadores, priorização das demandas e planejamento orçamentário;
4. Gestão de Riscos – identificação, análise e proposição de tratamento de riscos relacionados à TI;
5. Consolidação – elaboração e entrega do documento final do PDTI.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma remota e presencial, com reuniões técnicas virtuais ou presenciais, sem fornecimento de equipamentos pela contratada e sem geração de vínculo empregatício.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa por permitir planejamento estruturado de médio prazo, racionalização de investimentos em TI, mitigação de riscos e alinhamento estratégico da área tecnológica às prioridades da Administração.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto por meio de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência na elaboração de PDTI, PDTIC ou instrumentos equivalentes.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada, com conhecimento em:

- Governança de TI no setor público;
- Planejamento estratégico;
- Gestão de riscos;
- Segurança da Informação;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Não será admitida subcontratação do objeto.

A forma de pagamento estará condicionada à entrega final aprovada.

A comprovação da qualificação técnica será exigida na fase de habilitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação por escopo, com entrega de produto final definido.

A execução terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Início da Execução

A contratada deverá:

- realizar reunião de alinhamento inicial;
- apresentar plano de trabalho e cronograma;
- definir metodologia de coleta de dados.

Execução das Etapas

Durante a vigência contratual, deverão ser executadas as seguintes fases:

- entrevistas e levantamento de dados junto às Secretarias;
- análise documental;
- elaboração do diagnóstico técnico;
- construção do planejamento estratégico;
- elaboração da matriz de riscos;
- definição de metas, indicadores e plano orçamentário;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- apresentação de minuta para validação;
- entrega da versão final consolidada.

Encerramento

Ao final, deverá ser entregue o PDTI em formato digital editável e PDF, devidamente aprovado pela Administração.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pelo Departamento de Informática do Município.

Compete ao fiscal:

- acompanhar o cronograma;
- validar as entregas parciais;
- solicitar ajustes quando necessário;
- atestar a entrega final para fins de pagamento.

O acompanhamento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade técnica do documento produzido.

Eventuais inconsistências ou inadequações deverão ser sanadas pela contratada no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição será realizada em etapa única, após a entrega e aprovação final do PDTI pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 20 (vinte) dias.

O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A seleção será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento será realizado em ambiente eletrônico, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços observará os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo consulta ao PNCP e demais fontes admitidas.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços constarão em processo administrativo próprio.

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

A contratação somente será formalizada mediante a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação aplicável.